



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Antônio Reginaldo Magalhães de Almeida		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Antônio Reginaldo Magalhães de Almeida, INEP nº 23234474, no município de Potiretama, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5894978/2015	PARECER Nº 1042/2016	APROVADO EM: 09.11.2016

I – RELATÓRIO

Débora Fernandes Brasil, licenciada em Letras com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, responsável pela Escola de Ensino Médio Antônio Reginaldo Magalhães de Almeida, no município de Potiretama, por meio do processo nº 5894978/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Gilberto Gomes de Meneses, s/n, Centro, CEP: 62.990-000, no município de Potiretama, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.954.514/0001-25, com Censo Escolar nº 23234474.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Débora Fernandes Brasil, diretora pedagógica, licenciada em Letras com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 35.851, e a secretária escolar, Sandra Guimarães Bandeira Freitas, Registro nº AAA014639.

O corpo docente dessa Escola é composto de dez professores; cinco deles são habilitados na forma da lei, e cinco possuem autorização temporária, e dez funções docentes, perfazendo um total de 50% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 14.06.2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino médio está estruturada com base na Lei nº 9.394/96, e nas Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 10.368 exemplares.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 1
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SJ/JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1042/2016

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0441/2016, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP.

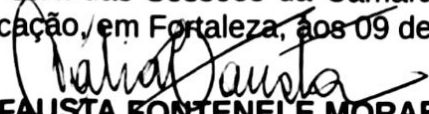
Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Antônio Reginaldo Magalhães de Almeida, no município de Potiretama, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a escola deverá apresentar seus instrumentos de gestão contemplando as condições necessárias para a recepção de alunos com deficiência, respeitando todas as normas legais, notadamente a Resolução nº 456/16 – CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2016.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 1
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br